



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2024)**

O Município de Doutor Severiano/RN, sediada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, para corrigir eventuais falhas ou prevenir irregularidades, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que o item **6**. No subitem 6.1 e o item **8** no subitem 8.3 do Termo de Referência que passarão a ter as seguintes redações:

**Condições de Entrega**

6.1 A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto/material, conforme a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização do Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante ou servidor designado para esse fim.

**8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.3. Os pagamentos devidos pela Administração Pública devem ocorrer em ordem cronológica de exigibilidade, que será observada em relação a quatro espécies contratuais: fornecimento de bens; locações; prestação de serviços e realização de obras; conforme preceitua a lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Doutor Severiano – RN, 14 de junho de 2024

Vércia Lopes Morais  
Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Tesouraria